



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 24 de fevereiro de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

VENCEDOR DO CERTAME

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2021

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Senhor Secretário,

Visando a necessidade de realizar pesquisa para locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, solicitamos autorização para pesquisar preços e imóveis que tenha estrutura para instalação da Secretaria ora mencionada.

Assim, ficaremos aguardando seu posicionamento sobre a autorização para que se possa iniciar o processo licitatório para locação de imóvel

Vale salientar que diante da necessidade contratação, autorize a realização de busca de pesquisa de preços junto a empresas que ofertem o menor preço.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO XAVIER MACEDO

Coordenador
SEMPAF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

AUTORIZAÇÃO

Considerando que em nosso município, não dispomos de prédios públicos suficientes para alocarmos nossas secretarias e/ou órgãos e considerando ainda que esta locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito. Com tudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível.

Pelos motivos acima, justificamos a autorização para locação do imóvel, em virtude da adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Por conta disto, entendo que o presente processo de licitação, está condizente com a legalidade requerida na Lei de Licitação e suas alterações e deve ser DEFERIDO. Ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento da referida Secretaria, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria junto aos munícipes assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme a Lei 13.979/2020, de 06 de fevereiro de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

2020, Lei Federal nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, e demais legislações pertinentes.

Santa Luzia do Paruá, 24 de fevereiro de 2021.

Flávio José Padilha de Almeida

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 000/2021-GP

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.

3. CONSIDERAÇÕES

O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

4. VALOR PARA LOCAÇÃO

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontra-se escasso, pois a poucos imóvel e pontos comerciais disponíveis para locação desse poste.

5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.


FRANCISCO SANTOS FONTENELE
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS




ANEXO I



FACHADA FRONTAL EXTERNO



FACHADA FRONTAL EXTERNO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO DE COMPRA E VENDA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

VENDEDOR: Analdy Monteiro Araujo, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 064626382018-6 SSP/MA e CPF nº 662.240.204-34, residente e domiciliado na Fazenda A.M rodovia BR 316 KM 121 s/n, povoado Santa Rosa, zona rural, CEP: 65272-000, neste Município de Santa Luzia do Paruá- MA.

COMPRADOR: Analdy Monteiro Araujo Junior, brasileiro, solteiro, pecuarista, Carteira de Identidade nº 049081362013-1 -SSP/MA, CPF. nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na Fazenda A.M rodovia BR 316 KM 121 s/n, povoado Santa Rosa zona rural, CEP: 65272-000, município de Santa Luzia do Paruá - MA;

As partes acima identificadas Min, entre si, Justo • acertado o presente Contrato de Compra e Venda de terra em lista, que se regem pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1. A OBJETO a venda, realizada entre o VENDEDOR e COMPRADOR, de um terreno na Avenida Professor Joao Moraes de Sousa s/n ,Bairro Monte Dourado, Santa Luzia do Paruá —MA, possuindo as seguintes descrições; **FRENTE** 38,00m (trinta e oito metros) limita-se com a Avenida de acesso. **LADO DIREITO** 60,00m (sessenta metros) limita-se com o Sr. Citonho de Tal, **LADO ESQUERDO** 60,00m (sessenta metros) limitando-se com o Sr, Jose Rubens, **FUNDO** 38,00m (trinta e oito metros) limita-se com a rua projetada.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2.. A COMPRADOR se responsabilizará pelas despesas com e transcrição do terreno, a ser realizada quando da quitação do valor acertado neste contrato.

Cláusula 3' A posse do terreno passará a COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento até o momento do pagamento do valor previsto neste instrumento.

Cláusula 4' Quando da assinatura deste contrato, a VENDEDOR disponibilizará a da posse do imóvel.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6º Por força deste Instrumento, a COMPRADOR pagou a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor pago no dia 28 de Dezembro de 2020.



CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, obrigando-se a ele os herdeiros ou sucessores das mesmas.

Nota:

1. Art. 26, II da lei nº 6.766/79
2. Art. 26, VI da Lei nº 6.766/79
3. Art. 531, do Código Civil.
4. Art. 26, V, da Lei nº 6766/79

Santa Luzia do Parua – MA, 28 de Dezembro de 2020

Analdy Monteiro Bezerra
Vendedor

x Analdy Monteiro Bezerra Junior
Comprador

CPA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 018/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

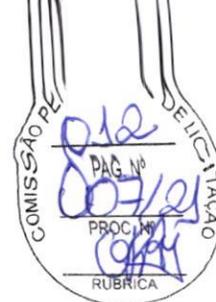
A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 007/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilustríssimo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

Flávio José Padilha de Almeida

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

EDUARDO DINIZ MENDES

Portaria nº 109/2021-GP

Contador Geral

CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua, Senhora, a Senhora,
Lanna Katrine
Controladora Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 006/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,
Maurício Sousa Ferraz
Procurador Geral do Município
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 006/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.**

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2021

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADO: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES,
TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER
DEMANDA DA SECRETARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Senhor FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 007/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente CPL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANALDY MONTEIRO ARAUJO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **615.074.523-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:50:01 do dia 24/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1XPI240221115001

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012412/21

Data da

24/02/2021 11:36:32

Inscrição Estadual: 126595348

CPF/CNPJ: 61507452365

Razão Social: ANALDY MONTEIRO ARAUJO JUNIOR

Endereço: ROD BR 316 KM 119, SN CEP: 65272000

Telefone: (98)988324478

Município: SANTA LUZIA DO PARUA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2021 11:36:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130824/21

Data da Certidão: 24/02/2021 11:33:54

CPF/CNPJ 61507452365 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

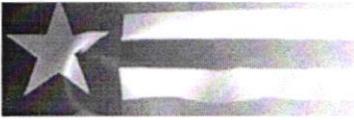
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2021 11:33:54



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.061.507/4523-65 **Inscrição Estadual:** 12.659534-8

Razão Social: ANALDY MONTEIRO ARAUJO JUNIOR

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 316 KM 119

Número: SN **Complemento:**

Bairro: ZONA RURAL

Município: SANTA LUZIA DO PARUA **UF:** MA

CEP: 65272000 **DDD:** **Telefone:** 988324478

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 151201 - CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/08/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **615.074.523-65**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1614178242293**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **615.074.523-65**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http6://www.tce.ma.gov.br/spe/certidaopessoafisica.zul>>.

Emitida em: **24/02/2021**

Válida até: **26/03/2021**



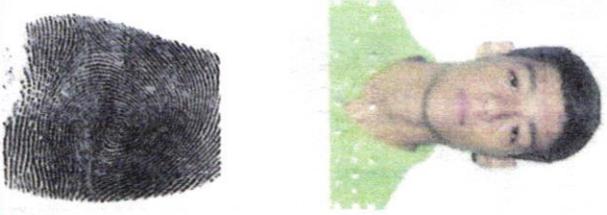
Número controle: **1614178242293** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site tce.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAJ562007986



Analdy Monteiro Araújo Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049081362013-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/02/2018

NOME ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR

FILIAÇÃO ANALDY MONTEIRO ARAÚJO E SHIRLEY CRISTINA DE ARAÚJO SYNEIDE

NATURALIDADE STA LUZIA DO PARUA - MA DATA DE NASCIMENTO 12/03/2000

DOC ORIGEM NASC. N.21956 FLS.115 LIV.A-22

CPF 615074523-65

SÃO LUÍS-MA P-100



LUCIO FUMOCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



ANALDY MONTEIRO ARAUJO

RD BR 316,S/N SN
CENTRO 65272-000 SANTA LUZIA DO PARUA - MA
CPF: 662.240.204-34

Conta do mês 01/2021	Vencimento 24/02/2021	Conta Contrato 4971566
--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------



Dados da Instalação

Classificação: Rural Agropecuária - TRIFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 38739760	Unidade de Leitura: LP29B001
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B2	Nº Medidor: 30590151897
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	Fator de Potência: 0,00

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE
Consumo	798
Benefício Tarifário Bruto	
Adicional Band. Amarela	
Adicional Band. Vermelha	
ICMS	
PIS	
COFINS	
ITENS FINANCEIROS	
Benefício Tarifário Líquido	90,22-

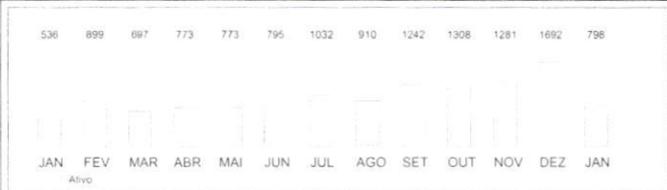
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
20/01/2021	20/01/2021	19/02/2021

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd. Dias	Resolução Aneel
1,00	22/12/2020	20/01/2021	29	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	36.236	37.034	798 kWh	0.515140

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc.	Alíquota	Valor
ICMS	554,90	20,0000%	110,98
PIS	536,22	0,4018%	2,15
COFINS	536,22	1,8507%	9,92

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	
149,40	35,53	186,71	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
26,86	35,43	123,05	0,01-

Período Fiscal: 20/01/2021

Reservado ao Fisco

9ABB.56F9.75F9.4A68.FF59.CE18.1996.19AD

Informações para o cliente

• Períodos Band. Tarif. Vermelha: 23/12 - 31/12 Amarela: 01/01 - 20/01

Total a pagar: R\$ 556,98

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites) min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis: ligue 0800 296 0196 www.equatorialenergia.com.br
Ouvidoria Equatorial Maranhão 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03226.571564 00002.264174 3 00000000055698

LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				VENCIMENTO	24.02.2021
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGO/BENEFICIÁRIO			
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	4971566	01/2021	3309-X/00149451-1			
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
21.01.2021	0202101001900898	DM	N	20.01.2021	32265715600002264	
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DOCUMENTO	
	17	R\$			556,98	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					(-) DESCONTO ABATIMENTO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.					(+*) MULTA	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO					(+*) OUTROS ACRESCIMOS	
ANALDY MONTEIRO ARAUJO 662.240.204-34					(+*) VALOR COBRADO	
BR 316, S/N, SN - CENTRO SANTA LUZIA DO PARUA - CEP: 65272-000 - MA						





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação nº 007/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

BASE LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação, solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

HISTÓRICO

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para **LOCAÇÃO DE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

IMÓVEL, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.

DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Constitui o objeto da presente a locação de um imóvel localizado na Av. Professor João Moraes de Sousa s/nº, Bairro Monte Dourado, nesta cidade, pertencente ao Sr. ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, CPF/MF nº 615.074.523-65, para fins de funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito de boa localização, local adequado comporta a guarda de ferramentas de trabalho. Assim, veio a esta Comissão relatório fotográfico, do referido prédio e proposta de preços conforme consta nos autos, estando proibida qualquer alteração desta destinação.

Assim, sendo o preço do imóvel foi compatível à avaliação o proprietário ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá as necessidades da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sendo que o prédio em questão servirá para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma do art. 24, IV, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada *urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares*, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial, (...). Grifamos.

Inciso X — para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referente à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

CONCLUSÃO

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a necessidade da dispensa de licitação. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e, também desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


JOÃO PINHEIRO DE MELO
Presidente – CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

**INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,
CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA
ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.**

PARECER JURÍDICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO instaurou processo administrativo visando à locação de imóvel para funcionamento, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito:

Compõem os autos do processo administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) documentos pessoais da locadora; d) documento do imóvel; e) e certidões negativas de débitos.

Sendo o que cumpria relatar, passo, a elaborar o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37, XXI, CF/88. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não elencada no referido diploma legal.

Analisando o processo, constato que os documentos adunados demonstram que a localização, dimensão e condições do imóvel representam particularidades próprias que o tornam adequado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. O caso em análise, portanto, se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Com efeito, para viabilizar o processo de contratação, com base no quanto disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, deve ficar comprovado também que as características do imóvel tal como (localização e destinação), são causas determinantes para a contratação, de forma a condicionar a sua escolha. Isto é, se outro imóvel não atenderia as necessidades do Administrador, deixando assim a Administração sem escolha.

Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:

Em ação popular, que o contrato de locação celebrado por prefeitura municipal de Santos revelava valor adequado e justificado nos autos, não se caracterizando superfaturamento. Entendeu correta a dispensa de licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

quando a locação de imóvel se destine às finalidades essenciais da Administração, condicionadas às necessidades de instalação e locação. (TJ/SP. Embargos Infringentes nº 17.854. 7ª Câmara de Direito Público).

Além de estarem presentes todos esses requisitos, deve-se ainda verificar se o preço do imóvel é compatível com os valores praticados no mercado local. A legislação impõe, portanto, a realização de uma pesquisa de mercado nos imóveis que apresentem as mesmas características para comprovar que o preço da locação está compatível com os parâmetros de mercado.

Sobre esse tema, leciona Marçal Justen Filho:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p. 250.).

Analisando o caso concreto, observo que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, e que o imóvel detém plenas condições de abrigar toda a logística da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dado as suas dimensões e demais características da edificação, e também o valor cobrado pelo aluguel do imóvel.

CONCLUSÃO

No que se refere à exigência de ser imóvel destinado a atividade precípua da Administração, igualmente cumprida. Não se pode ignorar que a função precípua do Poder Público é, também, oferecer ambiente agradável e que atenda as necessidades do Município onde quer que este tenha demandas a serem atendidas.

Sem mais delongas, a dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, não ter local apropriado para funcionamento da dita Secretaria,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

para que seja dada continuidade tanto aos trabalhos como os atendimentos realizados pela Secretaria.

Isto posto, com fundamento na argumentação expendida e em observância ao que preceitua o art. 24, X, da lei 8666/93, opino pela dispensa de licitação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de fevereiro de 2021.

Município Ferraz
MAURÍCIO SOUSA FERRAZ
Procurador Geral do Município
OAB-MA: 15.150
Portaria nº 007/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 001/2021-GP

“CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI em conformidade com o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros integrantes da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro na ordem que se apresenta:

- 1. JOÃO PINHEIRO DE MELO** – Presidente, inscrito no CPF/MF sob nº 890.914.423-87, ocupante de Cargo efetivo.
- 2. GABRIELLA BRUNO ALENCAR** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 609.469.343-47, ocupante do cargo de provimento em Comissão.
- 3. MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – Membro, inscrita no CPF/MF sob nº 741.864.263-68.

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª (primeira) instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 003/2021-GP

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.


ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal
Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CXC – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, TERÇA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/03

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **BRENO RICARDO COSTA MELÃO**, referente à CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ORIUNDO DA**

DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DA DEMANDA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CARÁTER

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ,

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação



EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

EM CARÁTER EXCEPCIONAL. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** – Secretária Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO, CUJAS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor JOÃO

PINHEIRO DE MELO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de março de 2021.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparua.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialqp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 018/2021
PROCESSO: Nº 030/2021-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por seu Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na BR 316, KM 121, s/n, Povoado Santo Rosa, zona rural, (Fazenda AM), doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietária de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua do Progresso, s/n Bairro Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município.

Parágrafo primeiro: O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2021 e seu término em 26/02/2021, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo segundo: Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.

Av. Professor João Moraes de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000
Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br
E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA: O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente na Agência Banco Bradesco S/A: Agência 3230 C/C nº 28860-8, em nome do titular.

CLÁUSULA QUARTA: O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Parágrafo único: O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Santa Luzia do Paruá-MA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA: Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

CLÁUSULA SÉTIMA: Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

CLÁUSULA NONA: Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

CLÁUSULA DÉCIMA: O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 26 de fevereiro de 2021.

Analdy Monteiro Araujo Júnior
ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
LOCADOR/CONTRATADO

Flávio José Padilha de Almeida
FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Testemunhas:

Wyllang Dinheiro Rodry
CPF: 309.000.524-91

[Assinatura]
CPF: 833.450.063-54

Av. Professor João Morais de Souza, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015



EDIÇÃO CXCII – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

SUMÁRIO

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

RESENHA EXTRATO DE CONTRATOS

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 001/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 014.026/2021 firmado em 05/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e BRENO RICARDO COSTA MELÃO; b) **Objeto:** celebração de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MACAS, COLCHÕES E CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor global:** R\$ 17.404,00 (dezesete mil quatrocentos e quatro reais); e) **Vigência:** até 05 de agosto de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratado BRENO RICARDO COSTA MELÃO. Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 004/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 015.027/2021 firmado em 18/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e NEUSA DE MATOS DELMIRO; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, localizado na Sede, deste Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período

de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 015.027/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, DAYNARA CARVALHO ARAÚJO e, pelo Contratada NEUSA DE MATOS DELMIRO. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. DAYNARA CARVALHO ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 005/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 010.028/2021 firmado em 22/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e EDVAN ALMEIDA MOURA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, localizado na Sede, deste Município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de

Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 010.028/2021; **Valor mensal:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) **Vigência:** até 22 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 006/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 017.029/2021 firmado em 26/02/2021, entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ANTONIA PRADO NEVES; b)

Objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ (VOVÓ CHIQUINHA), localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 017.029/2021; **Valor**

mensal: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais); e) Vigência: até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pelo Contratado EDVAN ALMEIDA MOURA. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.



Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 007/2021. a) Espécie: Contrato nº 014.026/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO, localizado na Sede, deste Município. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 014.026/2021; **Valor mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JUNIOR. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 008/2021. a) Espécie: Contrato nº 019.031/2021 firmado em 26/02/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e MARIA DE ARAÚJO BARROS; b) **Objeto:** a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Sede, deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia do

Paruá, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 019.031/2021; **Valor mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); e) Vigência:** até 26 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS e, pela Contratada MARIA DE ARAÚJO BARROS. Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 009/2021. a) Espécie: Contrato nº 020.032/2021 firmado em 18/03/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA; b) **Objeto:** celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e

Abastecimento, localizado na Sede, deste Município, pelo período de 01 (um) ano, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 020.032/2021; **Valor mensal: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e) Vigência:** até 18 de fevereiro de 2022. f) **Signatários:** pelo Contratante, FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de fevereiro de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIRA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: www.santaluziadoparuá.ma.gov.br

E-mail: assessoriaespecialgp@gmail.com

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Assessor Especial – I
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 12.511.093/0001-06



MEMORANDO Nº 004/2021

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2021.

De: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

NESTA

Ao: Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

NESTA

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

Senhor Contador,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos encaminhamento de dotação orçamentária para contratação de Pessoa Física, cuja LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

Diante do exposto, informamos que a solicitação é necessária para que possam ser atendidas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá.

Atenciosamente,

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2021

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito em caráter excepcional para atender demanda da Secretaria.

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14. 04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2021.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168078

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 030 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 06 de Abril de 2022 às 11:17:24 com o número 1649254644475.



São Luis, 06 de Abril de 2022



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 251116

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 030 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 018 / 2021

CONTRATADO: ANALDY MONTEIRO ARAUJO JUNIOR

CNPJ CONTRATADO: 61507452365

DATA ASSINATURA: 26/02/2021

VALOR: R\$ 36.000,000000

Recibo emitido em 06 de Abril de 2022 às 11:20:48 com o número 1649254848056.

São Luis, 06 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Santa Luzia Do Paruá



Alto contraste [Alt + 3]



(<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br/ acessibilidade/ acessibilidade/>)

Home (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/>)

/ Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce/>) / Detalhes

Atenção!

Essas mesmas informações também poderão ser obtidas no site do TCE-MA pelo endereço www.tce.ma.gov.br (<http://www.tce.ma.gov.br>)

Imprimir



Detalhes do processo licitatório

Nº Processo

030/2021

Nº Instrumento

007/2021

Modalidade de licitação

Tipo de licitação

Não se aplica

Finalidade

AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS

Data de Abertura

24/02/2021

Data de Publicação

26/02/2021

Regime de execução

CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Valor dotação

R\$ 0,00

Valor despesa

R. 00,00

Tipo de Procedimento

CONTRATAÇÃO DIRETA - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

Autoridade que autorizou

FLAVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA / CPF: ***.27.4.2-** / Cargo: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINIS

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Veículos de divulgação da Audiência Pública:



Resultado:

HOMOLOGADA

Dt homologação:

26/02/2021

Natureza de despesa:

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO
02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
02.14.04.122.0009 GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009.2107.0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRÂNSITO

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADE, TRANSPORTE E TRANSITO DE SANTA LUZIA DO PARL

Origem do recurso financeiro:

FPM

Objeto:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, CIDADES, TRANSPORTE E TRÂNSITO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA.

Andamentos

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Download
-------------------	-----------	----------	----------

Tipo de Documento	Descrição	Dt Envio	Dov
Aditivo Contratual	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO LOCAÇÃO IMÓVEL	08/06/2022 10:50:42	(http://painel.sigonet.net.br/upload/0000000578/cms/publicacaoe)



PREFEITURA

COVID-19 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/covid/covid>)

Fale conosco (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/faleconosco/faleconosco>)

Mapa do site (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/mapasite/mapasite>)

Portal da Prefeitura (<http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br>)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contratos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/contratos/contratos>)

Licitações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>)

FINANÇAS

Execução Orçamentária e Financeira (<http://scpi.santaluziadoparua.ma.gov.br:5656/PMSANTALUZIODOPARUA>)

Gestão Fiscal (RREO\RGF)

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/gestaofiscal/gestaofiscal>)

Leis Orçamentárias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/leisorcamentarias/leisorcamentarias>)

Folha de pagamento (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/folha/folha>)

Tabela remuneratória

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/tabelaremuneratoria/tabelaremuneratoria>)

Repasses (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/repasses/repasses>)

ACESSO À INFORMAÇÃO

Lei nº 12.527/2011 (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/faq/faq>)

Documentos (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/classificacao/classificacao>)

Convênios (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/convenios/convenios>)

Diário (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario>)

Estrutura organizacional

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/estruturaorganizational/estruturaorganizational>)

Legislação (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/institucional/institucional>)

Órgãos \ Secretarias

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/orgao/orgao/exibirOrgaosEsic>)

Prestação de Contas

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/prestacaodecontas/prestacaod> s)

Programas, projetos, ações, obras e atividades

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/acessoInformacao/acao/acao>)

E-SIC (LAI)

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/consultar>)

Relatório Estatístico (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/estatistica>)

Legislação Federal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/federal/federal>)

Legislação Municipal (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/municipal/municipal>)

Manuais (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/regulamentacao/manuais/manuais>)

Perguntas e Respostas frequentes

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic/faq>)

Solicitação de Informações (<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/esic/esic>)

OUVIDORIA

Consulta de protocolo

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria/consultar>)

Registro de manifestação

(<http://transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br/sistemadeinformacao/ouvidoria/ouvidoria>)



Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

AV. PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, nº 355 \ CENTRO \ SANTA LUZIA DÔ PARUÁ - MA \ CEP: 65272-000

Horário de atendimento: 08:00 às 13:00

Contato: 9833742097



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa-zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2022 ao dia 26 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____ - CPF: 390500052-91
2.  _____ - CPF: 802384673-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa-zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2022 ao dia 26 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

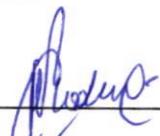
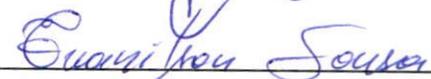
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1.  _____ - CPF: 39050005291
2.  _____ - CPF: 80738467368



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316. km 121, Povoado Santa Rosa-zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da **CLÁUSULA SEGUNDA** do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 26 de fevereiro de 2022 ao dia 26 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá, 26 de fevereiro de 2022.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 007/2021
Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO PARUÁ
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

Analdy Monteiro Araújo Júnior
ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]* - CPF: 380500052-91
2. *[Signature]* - CPF: 802384673-68

004/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.999.023/0001-63, Contratada: NEUSA DE MATOS DELMIRO, inscrita no CPF/MF, sob o nº 689.191.583-04. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 620bd6e3ffdf1e0f5777bc73aa6bbe21

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PPROC. ADM. Nº 029/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

PROC. ADM. Nº 029/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: ANTONIA PRADO NEVES, inscrita no CPF/MF, sob o nº 1487.066.903-25. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta mil reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f2f7342179dff9735c1d7836bd78cdfc

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 030/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

PROC. ADM. Nº 030/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF/MF, sob o nº 615.074.523-65. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4217d6e9a52ac69c166e950f6dd3811f

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 031/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

PROC. ADM. Nº 031/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratada: MARIA DE ARAÚJO BARROS, inscrita no CPF/MF, sob o nº

360.228.533-20. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7d38b8176be53b1c549dccc1d08587b0

**EXTRATO TERMO ADITIVO - PROC. ADM. Nº 032/2021 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

PROC. ADM. Nº 032/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.511.093/0001-06, Contratado: FELIPE ROGERS DOS SANTOS CUNHA, inscrito no CPF/MF, sob o nº 056.173.233-77. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses, sendo a vigência de 18 de março de 2022 a 18 de março de 2023, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais). As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: bbe0549b8ba68d6d510edbaa9ead7fe6

**?EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC.
ADMINIST. 065/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022- PROC. ADMINIST. 065/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. a) PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA-SEMAS (ÓRGÃO CONTRATANTE) e TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.509.278/0001-21. **b) OBJETO:** SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA (REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS 02.12.08.244.0025 ASSISTENCIA SOCIAL SOLIDARIA 02.12.08.244.0025.1029.0000 CONST. DO CENTRO DE REF. DE A. SOCIAL-CRAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **d) VALOR: R\$ 63.819,59 (sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).** **e) DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **f) PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Serviço. **g) PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **h) FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **i) SIGNATÁRIOS:** 1) MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, Sra. ÁGELA MARCIA DOS REIS - Contratante; e 2) TRIUNFO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Sr. MIZIAEL FREITAS LIMA - Administrador. Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de abril de 2022.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 06d62f222b64dd34cbd41094c040292b





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/ME: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093.0001-06, situado a Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA, e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural (Fazenda AM), Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

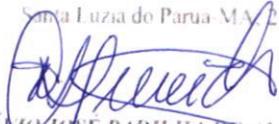
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024**.

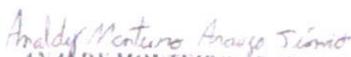
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, e de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Pará, MA, 27 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/ME: 12.511.093.0001-06
CONTRATANTE


ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/ME: 615.074.523-65
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANTONIA PRADO NEVES
CPF/MF 148.066.903-25
LOCADORA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: cd15c6995dfa6486dd358cd1c27bcbf4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural - (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**,

ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 ao dia 27 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d46ed68a643de44b131434038240f6f0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

DECISÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 036/2022 - CPL/PMSF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NO POVOADO BOA VISTA E POVOADO BELO MONTE SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

EMPRESAS LICITANTES: 01) CONSTRUTORA ZETTA LTDA - EPP (CNPJ Nº 11.119.545/0001-38); 02) COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 15.207.818/0001-57); 03) F O S EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 11.453.310/0001-88); 04) GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº 29.868.946/0001-56); 05) J. A. C. SA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 17.257.344/0001-83); 06) JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.664.593/0001-41); 07) PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 10.915.057/0001-74); 08) S C CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ Nº 10.676.296/0001-19) E 09) V S VIEIRA LTDA - EPP (CNPJ Nº 28.206.165/0001-33)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Diante do exposto, com base na fundamentação aduzida anteriormente e com espeque no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações deste Município decide e torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da Tomada de Preços nº 002/2022 - CPL/PMSF, nos termos do quadro abaixo:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA ZETTA LTDA - EPP (CNPJ Nº 11.119.545/0001-38)	HABILITADO
02	COSTA CRUZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 15.207.818/0001-57)	HABILITADO
03	F O S EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 11.453.310/0001-88)	HABILITADO
04	GRANVIPI GRANITOS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP (CNPJ Nº 29.868.946/0001-56)	HABILITADO
05	J. A. C. SA EIRELI - EPP (CNPJ Nº 17.257.344/0001-83)	HABILITADO
06	JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME (CNPJ Nº 04.664.593/0001-41)	HABILITADO
07	PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ Nº 10.915.057/0001-74)	HABILITADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADO
NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02 DE MARÇO DE 2023**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 007/2021, CONTRATO Nº 018/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios – DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 07/04/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3053, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 ao dia 26 de fevereiro de 2024.**

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 006/2021, CONTRATO Nº 017/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021, publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM**, torna público a errata da matéria que circulou dia 02/03/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3053, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

LEIA-SE:

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2023. **SEBASTIANA DE KÁIA SANTOS FREITAS**- Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: fd37174e66361d6b8603a6fe935eb370

AVISO ERRATA/RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 018/2021

ERRATA DO AVISO DO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 02 DE MARÇO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO no SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente à Dispensa de Licitação- Nº 007/2021, CONTRATO Nº 018/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, torna público a errata da matéria que circulou dia 04/04/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios ISSN 2763-860X, ANO XVII, publicação nº 3053, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 017/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 27 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2024.**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2023 ao dia 26 de fevereiro de 2024.**

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2023.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de fevereiro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f888977cd2686d0eabfacf620b70c5dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 004/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2023 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. Bruna Gomes Ferreira, **CPF: 612.593.773-30, Diretor (a) de Departamento**, 03 (três) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Balsas- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), **para participar da Capacitação para Formação de Instrutores dos Formulários do Cadastro Único** que ocorrerá no período de 19/09/2023 a 21/09/2023 em Balsas- MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de setembro de 2023. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 4ff64e29c33c53f62a91ec3a51d3c333



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 90/2023.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 de 05/01/2021 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

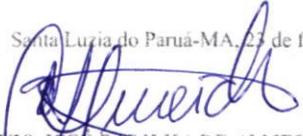
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.


FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

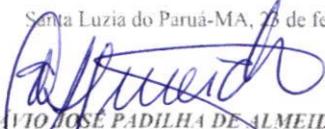
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.

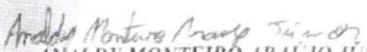
CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE


ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2023 ao dia 20 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 64c641c11c798d5fdb7f3b11e91f2180

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 015/2021- Dispensa de Licitação nº 004/2021 - Processo Administrativo nº 027/2021, publicado no Diário Oficial do Município do informa aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 20 de fevereiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2025.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá vigência do dia 18 de fevereiro de 2024 ao dia 18 de fevereiro de 2025.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de março de 2024. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: b9b35a0b308e161c7b46bdcc5fb5fe64

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE

IMÓVEL Nº 024/2022/SEMED

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 024/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 com vigência 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de dezembro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF/MF nº 515.914.643-15
LOCADORA
CONTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 88f2d6faa7cf36225226072a141d042d

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO Nº 018/2021)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de



Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural - (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR

CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1f3b7059f36adde9ba6b62793a93a4cd

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE
CONTRATO Nº 024/2022-CPL**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE
CONTRATO Nº 024/2022-CPL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E EDVAN ALMEIDA MOURA**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Cláusula Primeira referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prazo do Contrato de Locação de Imóvel Urbano, nº 024/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024.**

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA

item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.**

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4ca81427404464b3e5a37d9ba10f3d45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

LEI Nº 117/2024

LEI Nº 117/2024

"Altera a Lei nº 103/2023, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, faz saber que após aprovação pela Câmara Municipal no dia 05/04/2024, SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 103/2023, de 07 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O caput do Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Fundo Público de natureza contábil para promoção da redistribuição dos recursos vinculados à educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**"

II - Inclua-se o Parágrafo Único ao Artigo 1º: "**Parágrafo único. O Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB destina-se à manutenção da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais da educação, observando o disposto nesta lei.**"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 08 de abril de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d4f817d90e5f7b556da70b878780c1d4

LEI Nº 118/2024

LEI Nº 118/2024

Autorização o Poder Executivo Municipal a alienar através de doação de imóvel público à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para implantação de Núcleo Ecológico da Defensoria Pública na Comarca de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Domingos do Azeitão-MA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com âncora nos artigos 99,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

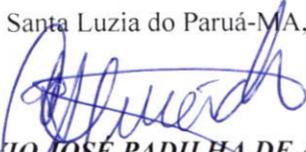
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

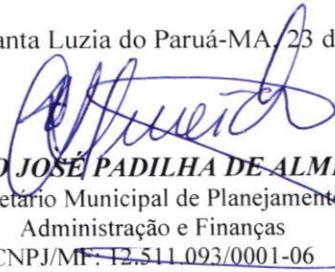
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2024
CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamneto, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 069317092019-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 049081362013-1 SSP/MA; e CPF nº 615.074.523-65, residente e domiciliado na BR 316, km 121, Povoado Santa Rosa- zona rural – (Fazenda AM), Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

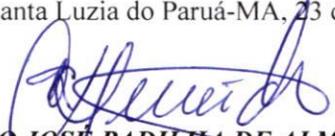
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 018/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 26 de fevereiro de 2024 ao dia 26 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 3.000,00 (**três mil reais**).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de fevereiro de 2024.


FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ANALDY MONTEIRO ARAÚJO JÚNIOR
CPF/MF: 615.074.523-65
LOCADOR